

REGULAMENTO CB CHAMINADE

O COLÉGIO CHAMINADE realizará o CONCURSO DE BOLSAS para alunos que estão cursando, em 2020, o 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, com oportunidades de bolsas de até 100% de desconto nas parcelas mensais, durante todo o Ensino Médio, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar todos os interessados que estão cursando, em 2020, o 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas ou privadas.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas no site cbchaminade2021.com.br, no período de 7 a 20 de outubro de 2020 até as 17h. Não serão aceitas inscrições por outra via ou fora do prazo.

1.3 Ao término da inscrição, o participante e o responsável receberão automaticamente o comprovante nos e-mails cadastrados.

1.4 A inscrição e a participação são gratuitas.

2. DO FUNCIONAMENTO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 O concurso de bolsas do Colégio Chaminade é composto por duas provas:

2.1.1 1ª fase: on-line, no dia 21 de outubro de 2020, das 18h às 20h, pelo site www.chaminade.com.br; o login será o número de inscrição, e a senha será a data de nascimento, recebidos pelo estudante no protocolo no ato da inscrição.

2.1.2 O participante terá 120 minutos para responder às questões.

2.1.3 2ª fase: presencial, no dia 23 de outubro de 2020, das 15h às 18h, no Colégio Chaminade. Endereço: R. Regina Célia Palmeira, 1-80 - Vila Aviação, Bauru - SP, 17018-525.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS:

3.1.1 A primeira fase será on-line e composta por 30 questões de múltipla escolha (testes com 4 alternativas, sendo apenas uma correta) de português, matemática e atualidades.



3.1.2 A segunda fase do CB será presencial, e as provas serão organizadas de acordo com a quantidade de questões e de alternativas a seguir:

- 30 questões de múltipla escolha (testes com 4 alternativas, sendo correta apenas uma), valendo 30 (trinta) pontos.
- 1 redação, valendo 20 (vinte) pontos.

3.1.3 Para a prova presencial, o colégio procederá de acordo com todas as exigências relativas ao distanciamento e demais exigências sanitárias.

4. DAS ESPECIFICIDADES DA 1ª FASE – PROVA ON-LINE - A SER REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020

4.1 A prova on-line será classificatória para a segunda fase.

4.2 O local e a qualidade da conexão da internet para a realização da prova on-line são de responsabilidade de cada participante.

4.3 Caso uma questão da prova on-line seja cancelada pela Comissão Organizadora, por inconsistência ou erro técnico, todos os participantes serão bonificados com a respectiva pontuação.

4.4 Caso ocorra algum problema durante a prova on-line no servidor que hospeda o sistema, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de agendar outra data, nas mesmas condições. Nesse caso, ficam zerados todos os resultados parciais, valendo resultados integrais do evento futuro.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

Serão convocados os 40 candidatos que obtiverem a maior pontuação nessa etapa. Caso haja empate entre os classificados, será usado como critério de desempate o tempo para finalização da prova, sendo convocado aquele candidato que finalizou a avaliação em menos tempo.

Os critérios de classificação são:

5.1 Ter acertado o maior número de questões.

5.2 Ter feito a prova em menos tempo.

5.3 EM CASO DE EMPATE, será utilizada como critério a data de inscrição, sendo válida aquela que tiver sido realizada primeiro.

5.4 Os estudantes classificados para a 2ª fase serão informados pela publicação da lista contendo seus nomes, no site da escola, no dia 22 de outubro, a partir das 12h, podendo também, mas não obrigatoriamente, ser feita comunicação via contato telefônico e/ou WhatsApp, da escola para com o estudante.

5.5 Cabe ao participante e/ou a seu responsável a responsabilidade de proceder à consulta dos classificados, conforme descrito no item 5.4.

6. DAS ESPECIFICIDADES DA 2ª FASE – PROVA PRESENCIAL - A SER REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020

6.1 O aluno deverá chegar ao local com 30 minutos de antecedência.

6.2 O aluno deverá comparecer ao local munido de documento de identificação, lápis, caneta e



borracha.

6.3 A prova será realizada individualmente, sem permissão a qualquer tipo de consulta.

6.4 A permanência mínima na prova é de uma hora.

6.5 As provas serão aplicadas simultaneamente para todos os participantes.

6.6 As respostas serão registradas no CARTÃO DE RESPOSTA disponibilizado no momento da prova.

6.6.1 Todas as informações sobre o preenchimento serão fornecidas pelo fiscal de sala no momento de abertura da prova.

6.6.2 É de responsabilidade exclusiva do participante preencher o CARTÃO DE RESPOSTA.

6.6.3 Serão anulados cartões com:

- alvéolo não preenchido (espaço quadrado destinado ao preenchimento);
- demais dados solicitados preenchidos incorretamente (como nome, número de

documento).

7. Eventuais dúvidas nos enunciados e nas respostas das questões propostas e casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação será definida pela pontuação final dos participantes, calculada pela soma das notas obtidas na prova presencial e na redação.

8.2 No caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a maior pontuação na primeira fase, seguida, se ainda persistir o empate, da ordem de inscrição para a prova on-line.

8.3 Caso uma questão da prova presencial seja cancelada pela Comissão Organizadora, por inconsistência ou erro técnico, todos os participantes serão bonificados com a respectiva pontuação.

A divulgação da lista de convocados para a etapa presencial será no dia 22 de outubro, a partir das 12h, no site www.chaminade.com.br.

8.4 O resultado final dos participantes será comunicado pelo colégio a partir do dia 31 de outubro de 2020.

8.5 Os nomes dos candidatos aprovados no Concurso de Bolsas serão divulgados no site www.chaminade.com.br e nas mídias sociais, tais como Facebook, App e Instagram, a partir das 18h.

9. DA PREMIAÇÃO



Serão distribuídas aos candidatos selecionados bolsas de estudos de acordo com a tabela abaixo:

9.1 As bolsas de estudo baseiam-se nos valores da tabela de mensalidade 2021 do Colégio

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO ESTUDANTE
1º Lugar	Bolsa de 100%
2º Lugar	Bolsa de 60%
3º Lugar	Bolsa de 40%
4º Lugar	Bolsa de 30%
5º Lugar	Bolsa de 25%
6º Lugar	Bolsa de 20%
7º Lugar	Bolsa de 15%
8º Lugar	Bolsa de 10%

Chaminade nas parcelas de janeiro a dezembro de 2021.

9.2 A premiação não isenta o estudante da realização da matrícula para o ano letivo, de acordo com as condições e valores previstos pelo colégio para todos os interessados.

9.3 A premiação terá validade para as matrículas efetuadas até 10 de novembro de 2020 e está condicionada à assinatura de Contrato de Prestação de Serviços e Carta de Compromisso entre o Colégio Chaminade e o responsável pelo aluno.

9.4 Não estão incluídos os materiais complementares/atividades extracurriculares.

9.5 A premiação é intransferível.

9.6 Os alunos premiados serão devidamente comunicados pelo Colégio Chaminade sobre o resultado e a data e o local de recebimento dos prêmios.

9.7 A bolsa não será cumulativa com outros descontos caso o aluno usufrua de outro benefício ou seja premiado em mais de um evento, devendo receber/usufruir apenas daquele de maior valor.

9.8 Para efeito de realização da matrícula, para atuais alunos do 9º ano, denominados alunos fundadores, mantêm-se as condições estabelecidas no plano de matrícula para o ano letivo de 2021, vigente e comunicado em 26 de setembro de 2020.

10. DA PERDA DA BOLSA DE ESTUDO EM 2021

10.1 O aluno perderá a bolsa de estudo nas seguintes hipóteses:

10.1.1 Se as parcelas relativas ao percentual restante (em caso de bolsa não integral) não forem pagas até a data de seu vencimento.

10.1.2 Se houver atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral, de acordo com a tabela de mensalidade de 2021, sem quaisquer reduções. Verificado o atraso por duas vezes, cessarão os efeitos do benefício concedido.

10.1.3 Os mesmos critérios do item 10.1.2 valem para quaisquer outros compromissos financeiros para com a escola, como materiais, livros, atividades extras e outras que a prestação de serviços educacionais (presenciais ou em qualquer outro formato).

10.1.4 Se o aluno não registrar frequência mínima de 75% nas aulas.

10.1.5 Se o aluno não cumprir com o bom comportamento nas atividades escolares e se praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou advertência, de acordo com as normas do Manual do Aluno.

